



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

2

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01/79

Súmula: Dispõe sobre a remuneração de vereadores, para o exercício de 1.979. - - -

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ
DECRETOU, e EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores do Município de Cambará, Estado do Paraná, é fixada em Cr\$-3.602,50 (três mil, seicentos e dois cruzeiros e cinquenta centavos) mensais, para o presente exercício, correspondente a Cr\$-1.702,50 (hum mil, setecentos e dois cruzeiros e cinquenta centavos) a parte fixa e Cr\$-1.900,00 (hum mil e novecentos cruzeiros) a parte variável, de acordo com a Lei Complementar nº. 25, de 2 de julho de 1975, a partir de fevereiro do corrente ano.

Parágrafo único - A parte variável de que trata o artigo 1º, será paga à razão de Cr\$-475,00 (quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros), por sessão ordinária a que efetivamente comparecer o Vereador e participar das votações, na ordem do dia, até o máximo de 4 (quatro) sessões por mês.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1979.

Câmara Municipal, em 12 de março de 1979.

Solimanha

AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL	
Encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação, em	
12 de março de 1979	
<i>[Assinatura]</i> Presidente	<i>[Assinatura]</i> Secretário

CÂMARA MUNICIPAL	
Encaminhe-se às Comissões de Finanças e Orçamento em	
12 de março de 1979	
<i>[Assinatura]</i> Presidente	<i>[Assinatura]</i> Secretário